



PORTARIA SE nº 07 de 21 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre mudança de Razão Social, mudança de CNPJ e mudança de Responsável Legal da Escola de Educação Infantil “Sementinha Kids”.

O Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovadas em 14/02/2019, publicada em 22/02/2019, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Relatório Circunstanciado da Comissão Conjunta designada para análise do pedido de autorização de funcionamento (**Proc. Adm. 525/2025**), RESOLVE:

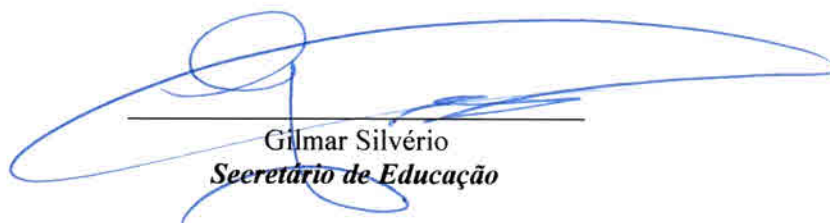
Artigo 1º – O estabelecimento de Educação Infantil **COM ANTIGA RAZÃO SOCIAL “Glauciane Eliza Antônio Lacerda - Me”, de nome fantasia “Núcleo Educacional Sementinha Kids”, CNPJ nº. 21.700.567/0001-40, com ANTIGA RESPONSÁVEL LEGAL Glauciane Eliza Antonio Lacerda, CPF nº.290.253.148-64,** autorizada a funcionar por meio da Portaria SE nº. 07/2016, devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Mauá, passa a funcionar como consta no Artigo 2º desta portaria, conforme segue:

Artigo 2º – Fica autorizado o atendimento da Escola de Educação Infantil, agora com **NOVA RAZÃO SOCIAL “ED SANTANA EDUCACIONAL LTDA”, com nome fantasia “Escola Infantil Sementinha kids”, com NOVO CNPJ nº. 57.506.696/0001-40, permanecendo no mesmo endereço: Rua Eduardo Alberto de Miranda D'Aviz, 216 – Jardim Miranda – Mauá – SP – Cep: 09330-520, com NOVO RESPONSÁVEL LEGAL: Ed Carlos Lopes de Santana, CPF 255.935.058-02,** conforme Artigo 31 da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá. (**Proc. Adm. 525/2025**)

Artigo 3º – A presente Portaria tem validade de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação oficial. De acordo com o Art. 29 da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá, a escola deverá entrar com pedido de renovação 60 (sessenta) dias antes do prazo de vencimento.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 21 de Fevereiro de 2025



Gilmar Silvério
Secretário de Educação